PROJETO DE LEI Nº 784/13

Atribui a logradouro público deste município a denominação Augusto Omolu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo denominará logradouro público do município como "Augusto Omolu".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2013.
ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Augusto Omolú era bailarino, integrante do Balé Teatro Castro Alves. Considerado um dos maiores expoentes da dança afro da Bahia, foi o responsável pelo desenvolvimento de uma dramaturgia da dança dos orixás, inspirada nas raízes do candomblé e com base nos princípios da antropologia teatral. Foi membro do Odin Teatret, fundado e dirigido por Eugenio Barba, um dos mais importantes e respeitados grupos de teatro do mundo.

Atuou como professor da Escola de Dança da Funceb, onde ministrava aulas de qualificação e de cursos livres a partir da pesquisa da dança dos orixás. Ele foi também professor e coreógrafo do Balé Folclórico da Bahia. Suas marcas eram o bom humor e a forte expressão no palco.

Augusto Omolú foi brutalmente assassinado em junho deste ano. A sua morte prematura entristeceu toda a comunidade de profissionais, estudiosos e amantes da dança e deixou uma lacuna na cultura baiana e brasileira.

Por toda a representatividade deste ícone da cultura baiana é que propomos o presente projeto.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2013.
ALADILCE SOUZA